

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica transferida, por conveniência de ensino, a Escola Mixta Municipal da Fazenda Santa Gertrudes, do Distrito da Sede, para a Sede do Município.
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Município, desde que haja conveniência para o ensino.
- Artigo 3º - A transferência da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferência do professor respectivo.
- Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Marília, aos 4 de maio de 1940.

Nelson de Carvalho.

Prefeito Municipal.